**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº. 031, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Decreta luto oficial no Município de Biritinga em virtude do falecimento da Senhora CLEIDE LIMA PEDREIRA, Professora do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. VII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora deste município, Senhora CLEIDE LIMA PEDREIRA, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Biritinguense no decorrer de sua vida como cidadão e profissional, e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Biritinguense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Biritinguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Biritinguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Biritinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLEIDE LIMA PEDREIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Biritinga, como Cidadão e no exercício do cargo de Professora do Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de Abril de 2021.

**GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com